



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (125), quarta-feira, 6 de julho de 2022

interessado a participar de Audiência Pública Semipresencial da Comissão para discutir a seguinte matéria:

- PL 428/2022, de autoria do Executivo – Ricardo Nunes, que “Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores municipais, institui o Plano de Modernização do Sistema de Fiscalização de Atividades Urbanas e a Orientação de Atividades Urbanas, na forma que especifica, e dá outras providências”.

Data: 02/08/2022
Horário: 11h00

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização. O uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade de auditório, considerando o protocolo de segurança sanitária vigente. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraSaoPaulo].

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>. Também poderá se inscrever o público que acompanhar presencialmente a audiência pública.

Para maiores informações: ccj@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado a participar da audiência pública Semipresencial que esta Comissão realizará para discutir a seguinte matéria:

PL 573/2021 - Autores: Ver.º Cris Monteiro (NOVO) e Ver. Rubinho Nunes (UNIÃO) - Autoriza o Poder Executivo a implementar o sistema de gestão compartilhada em escolas de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e dá outras providências.

Data: 09/08/2022
Horário: 11:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camaraSaoPaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas ou encaminhe sua manifestação por escrito através do formulário disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 13794/22
TORNANDO sem efeito a Portaria 13735/22 que nomeou LUIZ FELIPE TOMBINI, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 43º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13795/22
EXONERANDO, a pedido, CAMILA CRISTINA FURCHI, registro 231216, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13796/22
EXONERANDO, a pedido, MARA LUCIA KAIRALLA DE QUEIROZ, registro 232189, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13797/22
NOMEANDO LUIZ FELIPE TOMBINI, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 43º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13798/22
NOMEANDO ANDRÉA MARIA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 55º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13799/22
NOMEANDO CECILIA CAPISTRANO BACHA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13800/22
NOMEANDO RUBENS DA COSTA BARROS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13801/22
NOMEANDO MICHELE VENTURA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 31º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13802/22
NOMEANDO REGINA DELLA COLETTA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 24º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS DO VEREADOR SUPLENTE CONVOCADO PARA ASSUMIR O MANDATO DURANTE A 18ª LEGISLATURA POR OCASIAO DO FIM DA SUPLENTECIA PELA REASSUNCAO DO VEREADOR TITULAR, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Vereador JOSE OLIMPIO SILVEIRA MORAES CPF 795.076.468-68

APARTAMENTO EM SÃO PAULO - SP
PRÉDIO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA CORNELIO PIRES – ITU - SP

IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA RUY PINTO MARINHO – ITU - SP

VEÍCULO CAR REBOQUE ANO 2013/2013

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM NOME DE TERCEIRO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BRANDESCO

BANCO SANTANDER

CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM NOME DE TERCEIRO

DISPONIBILIDADE EM PODER DO DECLARANTE

Retificação da publicação do dia 13.09.2019

Secretaria de Recursos Humanos

Leia-se como segue e não como constou:
"EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Nº 09/19

...
Ana Paula Karruz Proc. 389/18

...
Vera Lucia de Pascale Proc. 1269/17"

Retificação da publicação do dia 05.07.2022

Mesa da Câmara

Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 13786/22

"NOMEANDO ALEXANDRE MAGNO ALVES PEREIRA, ..."

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO 1161/2022

Intimados: Miller Consultoria Jurídica e Conteciosa Advogados: Tibério Faria Scárdua e Rita Simone Miller Berti

Processo Eletrônico: TC 004955/2016

Assunto: Adiantamento – PRESTAÇÃO DE CONTAS Prezados Senhores

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular publicada no DOC de 13/07/2021, pág(s). 112 a 116, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Adiantamento acima indicado.

Nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para recolhimento da multa, se aplicada, é de **30 (trinta) dias** úteis, observados os procedimentos descritos nas informações complementares.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP** > **Processos** > **Informações Complementares (ofícios e intimações)**. (a) Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

INTIMAÇÃO 1167/2022

Intimados: Miller Consultoria Jurídica e Conteciosa Advogados: Tibério Faria Scárdua e Rita Simone Miller Berti

Processo Eletrônico: TC 003377/2015

Assunto: Adiantamento – PRESTAÇÃO DE CONTAS Prezados Senhores

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular publicada no DOC de 13/07/2021, pág(s). 112 a 116, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Adiantamento acima indicado.

Nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para recolhimento da multa, se aplicada, é de **30 (trinta) dias** úteis, observados os procedimentos descritos nas informações complementares.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP** > **Processos** > **Informações Complementares (ofícios e intimações)**. (a) Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

INTIMAÇÃO 4251/2022

Intimado(s): Coopersemo-Cooperativa de Serviços de Transportes CNPJ 03.188.264/0001-09

Processo Eletrônico: TC 004685/2016

Assunto: Inspeção – Denúncia a respeito do Contrato nº 048/2012-SMADS, firmado com a empresa JCN Soluções Ltda., para locação de unidades móveis tipo carreta, para atendimento à população em situação de extrema pobreza

Prezado(a) Senhor(a),
Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 21 em 18/02/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 20/03/2021, págs. 95, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Inspeção acima indicado.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial

do **Portal do TCMSP** > **Processos** > **Informações Complementares (ofícios e intimações)**. (a) Ramon Dumont Ramos Subsecretário-Geral Substituto

INTIMAÇÃO 1156/2022

Intimados: Miller Consultoria Jurídica e Conteciosa Advogados: Tibério Faria Scárdua e Rita Simone Miller Berti

Processo Eletrônico: TC 003074/2015

Assunto: Adiantamento – PRESTAÇÃO DE CONTAS Prezados Senhores

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular publicada no DOC de 13/07/2021, pág(s). 112 a 116, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Adiantamento acima indicado.

Nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para recolhimento da multa, se aplicada, é de **30 (trinta) dias** úteis, observados os procedimentos descritos nas informações complementares.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP** > **Processos** > **Informações Complementares (ofícios e intimações)**. (a) Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

INTIMAÇÃO 1158/2022

Intimados: Miller Consultoria Jurídica e Conteciosa Advogados: Tibério Faria Scárdua e Rita Simone Miller Berti

Processo Eletrônico: TC 003073/2015

Assunto: Adiantamento – PRESTAÇÃO DE CONTAS Prezados Senhores

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular publicada no DOC de 13/07/2021, pág(s). 112 a 116, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Adiantamento acima indicado.

Nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para recolhimento da multa, se aplicada, é de **30 (trinta) dias** úteis, observados os procedimentos descritos nas informações complementares.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial

do **Portal do TCMSP** > **Processos** > **Informações Complementares (ofícios e intimações)**. (a) Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

TC 006667/2004

Assunto: Arquivamento

Trata-se de processo autuado em 04/11/2004 para análise formal do Contrato nº 037/2004, celebrado com base na Ata de Registro de Preços analisada no âmbito do TC nº 3918/2003. Por tal razão, o processo em exame permaneceu custodiado aguardando o seu julgamento, por conter matéria prejudicial.

Referido TC nº 3918/2003 foi julgado de forma englobada com os processos TC/003691/2004, TC/006243/2004, TC/000754/2006 e TC/000755/2006, decidindo pela irregularidade da Concorrência Pública 15/2003/SPTrans, bem como da Ata de Registro de Preços originada, com acolhimento dos efeitos financeiros e patrimoniais produzidos, considerando que o principal apontamento de irregularidade constante dos autos relacionava-se à discussão de natureza teórica sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços, sem aferição de prejuízos efetivos ao erário (DOC de 05/08/2021).

De igual forma, nestes autos, nota-se que as irregularidades apontadas na análise do Contrato nº 037/2004 são de natureza formal(**nota 1**), que não refletem apontamento inequívoco e quantificado de prejuízo ao erário.

Assim, e considerando que o caso em análise não se enquadra nas exceções previstas nos incisos de I a XI do art. 1º da Resolução nº 19/2021, ainda não julgado e sem qualquer expediente pendente de juntada, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 1º da referida norma.

Notas:

(1) "Não atuação de Processo Administrativo, infringindo o art. 38 "caput" da Lei Federal 8.666/93 combinado com o art. 2º "caput" do Decreto Municipal nº 44.279/03; ? A licitação que antecedeu a Ata foi considerada irregular no âmbito da análise técnica, estando pendente de julgamento; ? Os serviços contratados não são rotineiros ou habituais, contrariando o artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02; ? O despacho de autorização não foi publicado, infringindo o artigo 10, § 2º da Lei Municipal nº 8.777 de 14.09.78. "(Peça 04)

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.

PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO